

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 333/2020**

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 - SES, firmado com o Governo do Estado de Goiás, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0015-01, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2929, Quadra B-27, Lote Área, Edif. Brookfield, Sala 606, CEP: 74.810-100, Jard. Goiás, Goiânia, GO, neste ato representado por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **INSTITUTO DE NEUROLOGIA VASCULAR LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob n.º 15.407.238/0001-03, com sede na Rua C 139, nº 853, Quadra 341, Lote 2/4, Edif. C. Clínico Médico Rumandar 2, Sala 201, BRO Jardim América, Goiânia, Goiás, CEP: 74275070, representada, neste ato, por seu administrador, o **Sr. Rodrigo de Souza Castro**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade Profissional n.º 15108, CRM/GO, inscrito no CPF sob o n.º 994872331-72, residente e domiciliado á Praça T-23, Quadra 96, Lote 03/05, Cond. Res. Romane, Apart. 1801, Setor Bueno, CEP: 74215130, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e acordado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**DO CONTRATO ORIGINAL**

As partes celebraram em 08 de junho de 2020 o Contrato de Prestação de Serviços nº 333/2020, que tem como objeto a prestação de serviços médicos especializado em neurologia, em atendimento ao Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Doutor Valdemiro da Cruz - HUGO, conforme proposta apresentada ao **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 333/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, iniciando em 08 de junho de 2021, a se findar em 07 de junho de 2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA AMPLIAÇÃO DO OBJETO**

Em comum acordo, resolvem as Partes, a partir deste ato, ampliar o objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 333/2020, para inclusão do serviço de apoio interdisciplinar, ensino e pesquisa e coordenação médica, permanecendo inalterado o valor Contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL**

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas do Contrato Original.

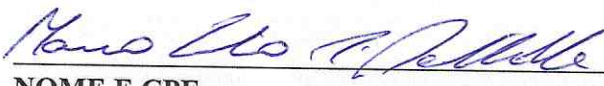
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 08 de junho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS


  
\_\_\_\_\_  
INSTITUTO DE NEUROLOGIA VASCULAR LTDA  
CPF: 99482331-72



**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
NOME E CPF  
Marco Túlio Araújo Pedatella  
CPF: 849689151-91

Marco Túlio Araújo Pedatella  
Neurologia  
CRM - GO 10582

\_\_\_\_\_  
NOME E CPF

	<b>FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE</b>	
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002 REVISÃO: 01 PÁGINA: 1/1

DE: INTS-HUGO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: INSTITUTO DE NEUROLOGIA VASCULAR LTDAR	CNPJ: 15.407.238/0001-03
<p>OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e inclusão e inclusão de apoio interdisciplinar, ensino e pesquisa e coordenação médica, no objeto do contrato, para atender o item 6 do anexo II do Contrato de Gestão n.º 036/2019.</p> <p>Vimos, por meio deste, solicitar 1º aditivo de prorrogação com início em 08 de junho de 2021 e vigência de 12 meses e inclusão de apoio interdisciplinar, ensino e pesquisa e coordenação médica, no objeto do contrato, para atender o item 6 do anexo II do Contrato de Gestão n.º 036/2019., referente ao CTR 333/2020, firmado a entre <b>INSTITUTO DE NEUROLOGIA VASCULAR LTDAR e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>, constitui objeto da contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos especializado em Neurologia, em atendimento ao Hospital de Urgências de Goiânia-HUGO</p> <p style="text-align: center;">Goiânia, 08 de junho de 2021</p>	
Solicitante:	 <b>Wesley L. Guimarães</b> Diretor Administrativo / HUGO
Aprovador conforme tabela de alçada:	 <b>Alan Kertzman</b> Diretor Geral INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br

Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edf. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



## PROPOSTA COMERCIAL – RENOVAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM NEUROLOGIA CLÍNICA

O Instituto de Neurologia Vascular Ltda vem, por meio deste, apresentar proposta comercial para renovação do contrato de Prestação de Serviços Médicos em NEUROLOGIA CLÍNICA, a fim de atender as necessidades do Hospital Estadual de Urgências de Goiânia Dr. Valdemiro da Cruz – Hugo.

### **Escopo e descrição dos serviços.**

- 1) Acompanhamento de pacientes admitidos nas enfermarias, UTI, emergência do Hospital, em conjunto com os residentes de Neurologia, e rodízios nos finais de semana;
- 2) Ambulatórios de pacientes pós alta hospitalar;
- 3) Parecer de neurologia solicitados pelas outras especialidades em todos os setores do hospital;
- 4) Aula teóricas, no momento a distância, via Zoom;
- 5) Sessão clínica toda uma vez por mês;
- 6) Visita conjunta das 3 unidades (residência integrada): Hospital Geral de Goiânia, Hospital de Urgências de Goiânia e Santa Casa de Goiânia;
- 7) Aula de Neuroanatomia e Semiologia Neurológica;

**Realizar atendimento ambulatorial:** Manter atendimento em caráter ambulatorial dentro da especialidade de Neurologia, realizadas no Ambulatório de Especialidades Médicas do HUGO, com distribuição semanal de ao menos dois dias na semana, com atendimento de ao menos 30 pacientes na semana com tempo máximo de espera dos pacientes de até 1 hora, para atendimento a novos pacientes e aos pacientes egressos da própria unidade.

**Realizar atendimento horizontal nas unidades de internação:** Garantir atendimento horizontal especializado nas enfermarias 7 dias por semana, com avaliação diária dos pacientes internados e realização de prescrição diária para os pacientes da especialidade até o horário máximo de 10h e indicação de alta



hospitalar para os pacientes até as 10hs com relatório e orientações de alta. Executar pequenos procedimentos necessários nos pacientes internados conforme a evolução do quadro (p. ex.: punção lombar para análise de líquido).

A obrigatoriedade de atenção horizontal aqui descrita diz respeito também àqueles pacientes dos ambientes do Pronto Atendimento, leitos de retaguarda, reanimação e outros que, apesar de não serem estruturas clássicas de internação, terminam recebendo pacientes por período superior às 24 horas iniciais de observação, após o que se esperaria que recebessem orientação de alta ou que fossem formalmente internados. Assim, o ambiente do pronto atendimento termina incluído também nas necessidades de atenção horizontal preferencialmente.

Seguir os protocolos, políticas e rotinas institucionais vigentes. Promover eficiência dos processos internos de registros médicos no sistema de prontuário eletrônico com descrição dos procedimentos, intercorrências, visitas com familiares, evoluções médicas, diurna e noturna, evoluções de admissão, de alta, de óbito e demais registros de suma importância para a integridade da transição dos cuidados. Deverá manter assiduidade em reuniões e participação em educação continuada quando solicitado, manter indicadores assistenciais de produção e análise crítica mensal.

Participar de discussões com a Diretoria Técnica, levantar as necessidades observadas em busca de melhorias assistenciais e técnicas, assegurar obediência às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições. Elaborar e homologar mensalmente a escala de trabalho na Gerência Médica conforme rotina institucional até o dia 10 do mês anterior onde deve conter nome completo do médico, CRM, período de trabalho, vínculo e função de trabalho.

As escalas médicas de trabalho mensal deverão contemplar também as eventuais férias e licenças dos médicos servidores do Estado de Goiás que serão informadas com antecedência de ao menos 30 dias e com o

apoio da Gerência Médica. Plantões médicos não previstos poderão ser solicitados para a terceirizada e seu apoio e empenho é esperado pela contratante, principalmente na figura do coordenador de escala.

**Política interna de biossegurança:** A prestação de serviços médicos deverá obedecer às normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições, utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) definidos no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), NR 32 e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH).

### **Proposta Financeira**

Para execução dos serviços apresento a seguinte proposta financeira no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) mensais, referente atividades de 2 médicos (R\$ 6.000,00 por médico em regime de 12 horas semanais), sendo seu valor global de R\$ 144.000 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo um período contratual de 12 meses. Sem reajustes em relação aos valores do contrato prévio.

Declaro ter total conhecimento e concordância dos itens pontuados neste Termo de Referência e apresento proposta com validade de 60 (sessenta) dias.

Goiânia, 27 de Maio de 2021.



Rodrigo de Souza Castro  
Sócio - Administrador



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE NEUROLOGIA VASCULAR LTDA  
CNPJ: 15.407.238/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:58:37 do dia 01/04/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/09/2021.

Código de controle da certidão: 0809.8436.8101.A36C  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 27834055

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

15.407.238/0001-03

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.587.776.141

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 MAIO DE 2021

HORA: 14:17:11



PREFEITURA  
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 7.145.893-0

Prazo de Validade: até 29/07/2021

CNPJ: 15.407.238/0001-03

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 1 DE MAIO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

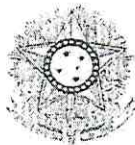
**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 15.407.238/0001-03**Razão Social:** INSTITUTO DE NEUROLOGIA VASCULAR LTDA ME**Endereço:** R 44 531 QD 173 LT 3 SALA 3 / NORTE FERROVIARIO / GOIANIA / GO /  
74063-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021**Certificação Número:** 2021041601472886015110**Informação obtida em** 01/06/2021 10:18:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE NEUROLOGIA VASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.407.238/0001-03  
Certidão n°: 14426248/2021  
Expedição: 01/05/2021, às 14:14:35  
Validade: 27/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE NEUROLOGIA VASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.407.238/0001-03, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.